PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
Da 19/10/16
A 29/10/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2016

SANCIONADO
19/10/16

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 649.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 649.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Reais)**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.2100		**MANUT DAS ATIV – ATEN BASICA MUN.**	
3.1.90.11	FICHA: 170	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 581.000,00.
3.1.90.13	FICHA: 171	Obrigações Patronais	R$ 56.000,00.
3.1.91.13	FICHA: 173	Obrigações Patronais	R$12.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 649.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 649.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.2103		**MANUT DAS ATIV – S. BUCAL MUN.**	
3.1.90.11	FICHA: 194	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00.
3.1.90.13	FICHA: 195	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 35.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.2102		**MANUT DAS ATIV – PSF MUN.**	
3.1.90.11	FICHA: 186	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 200.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 200.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.2104		**MANUT DAS ATIV – MAC MUN.**	
3.1.90.11	FICHA: 225	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 400.000,00.
3.1.91.13	FICHA: 228	Obrigações Patronais	R$ 14.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 414.000,00.**

Total da Anulação **R$ 649.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de outubro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal